TERMO DE REFERÊNCIA – UNIFICADO (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNVERS)

1. Objeto

1.1. Constitui o objeto da presente Licitação o registro de preços para futuras contratações de serviços de Filmagem e Transmissão de vídeo para os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Educação e FUNVERS.

Ítem	Tipo de evento	Descrição de Equipamentos Necessários	Unidade	Quant. Máxima
01	Transmissão de pequeno porte	01 Câmera Profissional Full HD 01 Web cam profissional Full HD 1080 Tripés de Filmagem Iluminação de TV Cabeamento Processador de Áudio Processador de Vídeo (Mesa de corte) Colete com braço estabilizador Standycam Tripé de TV com dolly Monitor para retorno de vídeo com no mínimo 32 polegadas	hora	201
02	Transmissão de Grande porte	02 Câmeras filmadoras profissionais Full HD 02 Web cam profissional Full HD 1080 01 Go Pro HD Tripés de Filmagem Iluminação de TV Cabeamento Rádio Comunicador Drone para Filmagens aéreas Processador de Áudio Processador de Vídeo (Mesa de corte) Colete com braço estabilizador Standycam Tripé de TV com dolly Monitor para retorno de vídeo com no mínimo 32 polegadas	hora	233

1.2. A Secretaria competente comunicará a empresa com, no mínimo, 07 (sete) dias de antecedência as datas e local do evento a ser realizado.

1.3. A empresa contratada deverá estar com os equipamentos montados e em pleno funcionamento, quando solicitado, com, no mínimo, duas horas de antecedência do evento.

1.4. Todos os equipamentos deverão estar em boas condições de uso.

1.5. A responsabilidade de guarda, cuidado e proteção de seus equipamentos durante o evento será unicamente da empresa contratada.

1.6. Se houver avaria ou estrago em qualquer um dos equipamentos, os mesmos deverão ser substituídos imediatamente por outro(s) de mesma qualidade.

1.7. Será solicitado via empenho a execução do serviço da empresa conforme necessidades das secretarias e FUNVERS.

1.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.9. A empresa vencedora deverá realizar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para prestação do serviço.

1.10. A DETENTORA DA ATA é responsável pela perfeita execução do objeto, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

1.11. Nos casos da DETENTORA DA ATA não prestar o serviço de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

1.12. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora, deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 01 (uma) hora, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

1.13. A nota fiscal/ fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

1.14. A empresa deverá indicar preposto responsável pela execução contratual.

Elizea Lima Bonapace
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Elizea Lima Bonapace
Secretária de Esporte,
Cultura e Lazer